

II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pela Prefeita, **Elisa Gonçalves de Araújo**, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 055.274.676-20 e portadora do RG nº MG-11.783.213-SSP/MG., residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG. ora denominado **MUNICÍPIO e SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – NOME DE FANTASIA: HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIUBE**, com sede na Avenida Tutunas nº 720, Bairro Tutunas, CEP: 38.061-500, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0006-91, neste ato representada legalmente por **Marcelo Palmério**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M-1.311.139-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 003.719.041-53, denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Incluir item 3.3, da Cláusula III – DO VALOR do contrato original, acerca do reajustamento;**
- 1.2. Reajustar os preços dos serviços contratados, de acordo com a variação do IPC-Saúde/FIPE no percentual de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ;**
- 1.3. Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado.**

CLÁUSULA II – DO VALOR, DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 2.1 – O valor deste aditivo, em decorrência do reajuste acima mencionado, é de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), passando o valor global do Contrato originário de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais) para R\$ 1.487.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), assim discriminado:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. LICITADO	IPC-SAÚDE-FIPE 02/2023 A 02/2024	VR. REAJUSTE	VR. CONTRATO APÓS REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS, CLÍNICOS E CIRÚRGICOS; EMERGÊNCIA CLÍNICA; CIRURGIA DE TECIDOS MOLES; CIRURGIAS ORTOPÉDICAS; CASTRAÇÕES; INTERNAÇÕES; DERMATOLOGIA; CARDIOLOGIA; OFTALMOLOGIA; ONCOLOGIA.	R\$ 1.368.000,00	8,750000%	R\$ 119.700,00	R\$ 1.487.700,00

- 2.2. Fica acrescido o item 3.3, da Cláusula III, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2022, com a seguinte redação:**

3.3 - O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento, utilizando como índice o IPC-Saúde/FIPE.

- 2.3. Ficam reajustados os preços dos serviços contratados, utilizando-se o índice IPC-Saúde/FIPE no percentual de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), conforme variação de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.**

**CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
099/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

- 2.4 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste aditivo **prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu efetivo vencimento.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

⇒ 02.20.50.10.304.0103.2007.1.500-1188 – e/ou sua correspondente.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitam.

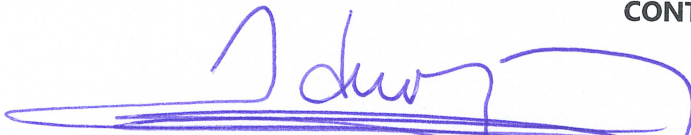
- 4.2 – O presente aditivo é celebrado com amparo legal no inciso III, do artigo 55 e nos §§ 1º e 8º, do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

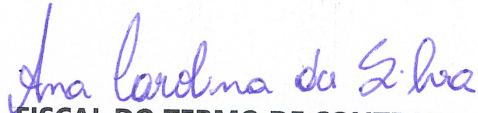
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), 12 / 04 / 2024.

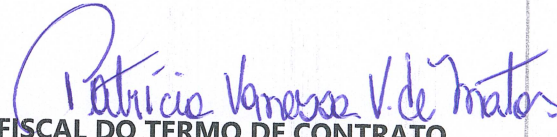

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO

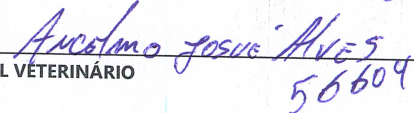

Marcelo Palmério
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
(HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIUBE)
CONTRATADA


GESTOR DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 2260/22


FISCAL DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 55914.8


GESTOR DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 3599.8


FISCAL DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 9360.2

TESTEMUNHAS: 1)  MAT. 35381.2) 
G:\DCA\2024\ADITIVOS\DL026.2022.II ADITIVO PRAZO E REAJUSTE HOSPITAL VETERINÁRIO

ERRATA

ONDE SE LÊ,

Selma Aparecida de Bessa

GESTOR DO TERMO DE CONTRATO

MATRÍCULA Nº 3599-8

LEIA-SE:

Selma Aparecida de Bessa

FISCAL DO TERMO DE CONTRATO

MATRÍCULA Nº 3599-8

